



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Rodovia CE-060, Km 51, s/n, Campus Palmares -Bloco II – 1º andar, sala 101 - Bairro Centro, Acarape/CE, CEP 62785-000

EDITAL ICSA/UNILAB Nº 01/2026 – ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE 2 (DUAS) CHAPAS (TITULAR E SUPLENTE) DE REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (ICSA), PARA O CONSELHO DA UNIDADE ACADÊMICO (TRIÊNIO 2026-2029).

A Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo de eleição de 2 (DUAS) Chapas de representantes docentes para representação no Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), garantida nos termos do Estatuto e do Regimento Geral, conforme abaixo especificado.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Podem se inscrever como candidato à representação docente (TITULAR E SUPLENTE) no Conselho da Unidade Acadêmica o (a) servidor(a) docente ocupante de cargo efetivo do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva, lotado(a) no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e pertencentes ao colegiado dos cursos de Administração Pública, Ciências Contábeis e Serviço Social.

1.1.1. Será considerado inelegível o docente enquadrado em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós- Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não podem ser candidatos os membros da comissão do processo eleitoral.

1.2. A inscrição de candidatura será efetuada por e- mail, mediante o preenchimento da **Ficha de Inscrição (Anexo I)**.

1.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e apresentado no item 5 deste edital.

1.4. Os docentes poderão se inscrever enviando a ficha de inscrição, devidamente preenchida e subscrita, para o e- mail: secretaria.icsa@unilab.edu.br, de acordo com o cronograma apresentado no item 5 deste edital.

1.4.1. O recebimento da inscrição será validado por meio de resposta de confirmação de recebimento a ser realizada pela comissão.

1.5. A relação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/representantes-icsa/> de acordo com o cronograma apresentado no item 5 deste edital.

1.6. Caberá **impugnação das inscrições** à Comissão Receptora em razão de incompatibilidade de algum candidato de acordo com o cronograma apresentado no item 5 deste edital.

1.7. O pedido de impugnação será realizado através de **Requerimento (Anexo II)** a ser entregue via e-mail: secretaria.icsa@unilab.edu.br

1.8. Será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/representantes-icsa/> a homologação das inscrições de acordo com o cronograma apresentado no item 5 deste edital.

1.8.1 Havendo desistência das inscrições após a homologação das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

1.8.2. Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

1.8.3. Caso não haja inscritos o processo será reaberto para as vagas ociosas.

2. DAS ELEIÇÕES

2.1 Será considerado apto para exercer o direito de voto o servidor docente ocupante de cargo efetivo do quadro de carreira da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira (Unilab) e lotado no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), facultado, para os fins deste edital, o exercício do voto ao servidor docente afastado, em férias ou em licença no momento da eleição.

2.2. Para os fins deste edital consideram-se válidos os votos atribuídos aos candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

2.3 Serão eleitas 02 Chapas (TITULAR e SUPLENTE) composta por docentes lotados no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)

2.3.1 Serão consideradas vencedoras as duas chapas que alcançarem o maior número de votos dos docentes do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA).

2.3.2. Em caso de empate entre as chapas, ter-se-á por eleita a chapa composta pelo candidato mais antigo no Magistério Superior da Unilab e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

2.4. A eleição dos representantes docentes (TITULAR e SUPLENTE) de que trata este edital não terá quórum mínimo de votos.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação ocorrerá de acordo com o cronograma apresentado no item 5 deste edital, das 09h às 16h, com 1 (uma) urna posicionada na **Unidade Acadêmica de Palmares, Bloco 2, 1º andar, Sala 101.**

3.1.1. Os votos serão secretos e não identificáveis e depositados na urna. Para o voto ter validade, o votante deverá preencher a **cédula de votação (ANEXO III)**, assinalando 2 (duas) candidaturas/chapas de sua preferência.

3.1.2. A célula de votação serão confeccionada pela Comissão Receptora e deverão conter, na sua extremidade superior, a referência do processo eleitoral que está sendo realizado. Os nomes dos candidatos nas chapas serão ordenados por ordem alfabética.

3.1.3. A apuração dos votos será feita após o término da votação por pelo menos dois membros da Comissão Escrutinadora, podendo ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes.

3.1.4. O **resultado parcial** da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/representantes-icsa/> de acordo com o cronograma apresentado no item 5 deste edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via e-mail.

4.1.1 Os **recursos** devem ser feitos através de **requerimento (Anexo IV)** à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregue no e-mail: secretaria.icsa@unilab.edu.br nos **05(cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado parcial.**

4.1.2. Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

4.2. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/representantes-icsa/>

4.3. Finalizado o prazo de recursos, o **resultado final** do processo eleitoral será divulgado de acordo com o cronograma apresentado no item 5 deste edital no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/representantes-icsa/>

5. CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA DO PERÍODO
01	Publicação do Edital	03/06/2026
02	Período de registro de candidatura	das 8h do dia 08/06/2026 até as 23h59min do dia 10/06/2026
03	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	até o dia 11/06/2026
04	Recurso contra registro de candidatura	de 8h do dia 12/06/2026 até às 23h59min do dia 15/06/2026

05	Homologação das inscrições	até o dia 16/06/2026
06	Votação	22/06/2026 a 24/06/2026 (de 09h às 16h)
07	Publicação do resultado parcial da eleição	até o dia 25/06/2026
08	Recurso contra resultado parcial da eleição	05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado parcial (até o dia 02/07/2026)
09	Publicação do resultado final	até o dia 03/07/2026

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

6.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/representantes-icsa/>

Prof. José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 03/06/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1453810** e o código CRC **3945440E**.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL ICSA Nº 01/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA (preencher os campos de forma legível)
CARGOS ou FUNÇÕES:
NOME (membro titular):
MATRÍCULA SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:

TITULAÇÃO:
CLASSE:
NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:
NOME (Vice):
MATRÍCULA SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
TITULAÇÃO:
CLASSE:
NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:
<input type="checkbox"/> Declaramos para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ICESA nº 01/2026, de 3de junho de 2026.
<input type="checkbox"/> Declaramos para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo/função que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o Art. 25º do Regimento Geral da Unilab.
Redenção, / /20 .
Assinatura dos solicitantes da inscrição:

ANEXO II – REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**EDITAL ICESA Nº 01/2026**

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA - Chapa	

CARGOS OU FUNÇÕES:**INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****RECURSO N°:** /20 .**DESTINATÁRIO:** Instituto de Ciências Sociais Aplicadas**OBJETO DO RECURSO****Contra candidatura** (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).**MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA:****Redenção,** /20 .**Assinatura do solicitante de interposição de recurso:****ANEXO III- CÉDULA DE VOTAÇÃO****EDITAL ICSA N° 01/2026**

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas- ICSA

CÉDULA DE VOTAÇÃO

Eleição de Representantes Docentes para o Conselho do ICSA

Período do Mandato: Triênio 2026-2029

Período de votação: 22 a 24/06/26

() **EM BRANCO**

() CHAPA:
CANDIDATO(A)S
NOME DO CANDIDATO(A) TITULAR
NOME DO CANDIDATO(A) SUPLENTE

**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA ELEIÇÃO
EDITAL ICESA Nº 01/2026**

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA - Chapa	
CARGOS OU FUNÇÕES:	
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
RECURSO Nº:	/20 .
DESTINATÁRIO: Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	
OBJETO DO RECURSO	
	Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA:	

Redenção, 20/06/2026.

Assinatura do solicitante de interposição de recurso: